**REQUERIMENTO Nº. 1642/16**

**EMENTA:** **Requer informações acerca do subsídio do transporte fretado, garantido legalmente aos estudantes matriculados em faculdade ou escola técnica.**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

 O vereador Gilberto Aparecido Borges – Giba, no uso de suas atribuições legais, requer a Vossa Excelência depois de ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que repasse a esta Casa de leis as seguintes informações:

 Considerando que fui procurado por alunos que utilizam transporte fretado, no qual reclamaram que fazem dois meses que não recebem da gestão municipal o reembolso das despesas custeadas com transporte.

 Considerando que a lei orgânica municipal, garante no artigo 251 o direito aos estudantes, de acordo com critério socioeconômico, de ter no mínimo 50% dos valores de transporte escolar custeados pela gestão municipal.

 Diante do exposto, requer que sejam prestadas as seguintes informações:

 1-) O executivo municipal está cumprindo com regularidade e pontualidade a obrigação legal de subsidiar o transporte fretado destinados aos estudantes universitários e de colégios técnicos? Caso negativo, justificar os motivos do não cumprimento?

 2-) Os alunos estão recebendo com pontualidade o reembolso relativo ao transporte fretado? Caso negativo, informar os motivos do não cumprimento da obrigação? Quanto tempo está atrasado o reembolso devido aos alunos? Quando será regularizada a situação?

3-) A gestão pública vem pagando com regularidade e pontualidade as empresas ora contratadas para prestar o serviço de transporte escolar destinado aos estudantes universitários e de colégios técnicos? Caso negativo, justificar os motivos do não cumprimento da obrigação e qual o valor devido e não pago a cada empresa contratada.

 **JUSTIFICATIVA**

 Trate-se de informação de relevante interesse público e tal pedido visa fazer cumprir a função fiscalizadora do Vereador, assegurado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis em especial o artigo 199 e pela Lei Orgânica Municipal.

Contando com o apoio dos Nobres Pares, agradeço.

Valinhos, 07 de Novembro de 2016.

**Gilberto Aparecido Borges - Giba**

Vereador – PMDB